



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Sessão Ordinária, 21 de agosto de 2023

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/2023-GP, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Éderson Pintor	X	
Fabiano Basílio Zanardi	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Paulo César de Oliveira	X	

PROJETO DE LEI Nº 021/2023-GP, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Éderson Pintor	X	
Fabiano Basílio Zanardi	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Paulo César de Oliveira	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

REQUERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO EM FACE DO VEREADOR DIEGO PEDROSA DE SOUZA	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho		X
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza		X
Éderson Pintor	X	
Fabiano Basílio Zanardi	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira		X
Paulo César de Oliveira	X	

REQUERIMENTO Nº 019/2023-CMA, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes		X
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques		X
Diego Pedrosa de Souza	X	
Éderson Pintor		X
Fabiano Basílio Zanardi		X
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Paulo César de Oliveira		X



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Indicação Nº 023/2023 – Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho

* de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º do Regimento Interno, as indicações serão encaminhadas por meio de ofício assinado pelo Presidente da Mesa Diretora a quem de direito, sendo vedada a sua discussão e votação.

Indicação Nº 024/2023 – Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho

* de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º do Regimento Interno, as indicações serão encaminhadas por meio de ofício assinado pelo Presidente da Mesa Diretora a quem de direito, sendo vedada a sua discussão e votação.

Indicação Nº 025/2023 – de autoria de todos os Vereadores

* de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º do Regimento Interno, as indicações serão encaminhadas por meio de ofício assinado pelo Presidente da Mesa Diretora a quem de direito, sendo vedada a sua discussão e votação.